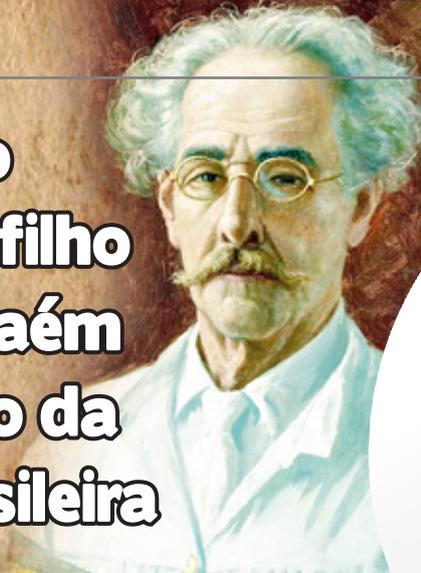


**Benedito Calixto, filho de Itanhaém e orgulho da arte brasileira**



**ITANHAÉM**

BOLETIM OFICIAL

**Banda Marcial comemora 40 anos de história**

9 A 15 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 257 |

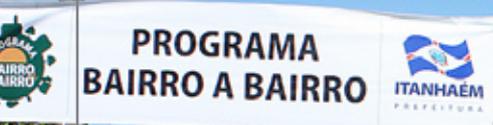


DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**Cibratel II e Tupy recebem serviços do Programa Bairro a Bairro**

**Prefeitura abre 120 vagas para agentes de Segurança, de Trânsito e de Verão**



### MANUTENÇÃO NAS FAIXAS DE TRÂNSITO

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, realiza a manutenção da pintura de faixas de trânsito nas ruas. Na última quinta-feira (10), o serviço começou a ser executado na região da Praia dos Pescadores. A meta é preparar a Cidade para a temporada de verão, quando um grande número de turistas visitam o Município. O próximo local a receber os serviços, dentro da programação do Programa Bairro a Bairro, será o Cibratel II.



### SAÚDE

<b>AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES</b> 3426-2074 3427-2870	<b>CEO</b> CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3422-6972
<b>CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO</b> 3427-3612	<b>CINI</b> CENTRO DE INFECTOLOGIA 3427-4096 3426-3350
<b>CEOSCRIM</b> CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER 3426-3197	

VIGILÂNCIA À SAÚDE ..... 3427-7047  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 3426-6706  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ..... 3426-5105  
COMBATE À DENGUE ..... 3422-1944

### SEGURANÇA

<b>DEFESA CIVIL</b> 3427-8352	<b>POLÍCIA MILITAR</b> 190
<b>BOMBEIRO</b> INCÊNDIO E RESGATE 193 3427-4769	<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b> 3425-3800 / 3425-3649 199
<b>SALVAMAR PAULISTA</b> 3425-5226	

### ATENDIMENTO

<b>PRONTO-SOCORRO</b> 3426-4644 3427-1111	<b>SAMU</b> SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 192
---	--

### SERVIÇOS

<b>BIBLIOTECA MUNICIPAL</b> 3426-1477	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> 3421-4450	<b>CONSELHO TUTELAR</b> 3426-3500	<b>JUZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b> 3422-1215 Ramal 242
<b>HOSPITAL E MATERNIDADE</b> 3421-1900	<b>CETPI</b> CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE 3426-3501	<b>CMTECE</b> CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3421-1700	<b>CARTÓRIO ELEITORAL</b> ..... 3422-6112 <b>FÓRUM</b> ..... 3422-1215 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> ..... 3422-6098 <b>VARA DO TRABALHO</b> ..... 3426-2444 <b>INCRA</b> ..... 3421-1600 ..... Ramal 1271 <b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b> ..... 3427-7805 <b>CENTRO DE PESQUISAS</b> ..... 3427-6704 <b>DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)</b> ..... 3421-1672 <b>PROCON</b> ..... 3427-4339 <b>INSS - ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS</b> ..... 3422-6063
<b>UNIDADES BÁSICAS</b> SUARÃO ..... 3426-1577 OÁSIS ..... 3427-7533 SAVOY ..... 3426-1798 JD. MOSTEIRO - CESCRIM..... 3426-3197 GUAPIRANGA ..... 3426-5807 GAIVOTA ..... 3429-1410 CORONEL ..... 3427-5524 BELAS ARTES ..... 3426-1402 LOTY ..... 3424-3279 CENTRO..... 3426-4685 GRANDESP ..... 3425-3375	<b>PAT</b> POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR 3427-6216	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b> 3427-5068	

### OUVIDORIAS

**ATENDIMENTO:**  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA,  
8 ÀS 12 HORAS E DAS 13 ÀS 17 HORAS

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> 3421-4418	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b> 3426-9795
---	--

### REGIONAIS

**REGIONAL AMÉRICA**  
AVENIDA GENTIL PEREZ ..... 3422-1229  
**REGIONAL BELAS ARTES**  
RUA OSCAR PEREIRA, S/Nº ..... 3422-6066  
**REGIONAL GAIVOTA**  
RUA FLÁCIDES FERREIRA, 75 ..... 3429-4004  
**REGIONAL SUARÃO**  
R. PADRE TEODORO RATISBONE, 4833. 3427-7636

### FEIRAS LIVRES

**TERÇA-FEIRA**  
BELAS ARTES • R. PEDRO AMÉRICO BOPIRANGA • R. DURVAL E. LEONI  
**QUARTA-FEIRA**  
IVOTY • R. ANTÔNIO LOPES LEITÃO SUARÃO • R. PROF. AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA  
**QUINTA-FEIRA**  
AMÉRICA • R. NESTOR LEAL CABUÇU (N. S. DO SION) • R. DOM JOSÉ GASPAR  
**SEXTA-FEIRA**  
CAMPÃO/CENTRO • PRAÇA AURELIO FERRARA  
**SÁBADO**  
SAVOY • R. JOSÉ DE ALMEIDA BATISTA LOTY • AVENIDA VERDE MAR  
**DOMINGO**  
OÁSIS • R. EMÍDIO DE SOUZA GAIVOTA • R. CURITIBA

### CRAS

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SUARÃO**  
AV. CABUÇU, 100 - VILA JACI ..... 3427.3286  
**OÁSIS**  
RUA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1572 - OÁSIS ..... 3427.7660

### PAAS

**POSTO DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GAIVOTA**  
AV. FLÁCIDES FERREIRA, 775 - GAIVOTA ..... 429.2903  
**SABAUNA**  
RUA LAS VEGAS, 20 - JD. AMÉRICA ..... 3427.2771

Expediente

### PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75  
Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br

**MARCO AURÉLIO GOMES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO**  
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 3.039, de  
12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de  
Comunicação Social  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Silvio Lousada (MTb 24.000)

**TIRAGEM:**  
5 mil exemplares

**IMPRESSÃO:**  
Gráfica e Editora Diário do Litoral



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal



UFM R\$ 2,52

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO 2013



**ITANHAÉM**  
BOLETIM OFICIAL

■ | 9 A 15 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 257 |

481  
anos

**HISTÓRIA** ■ O artista morou na Cidade até os 16 anos. Mesmo tendo se mudado para outros municípios, nunca perdeu o vínculo com a sua terra natal

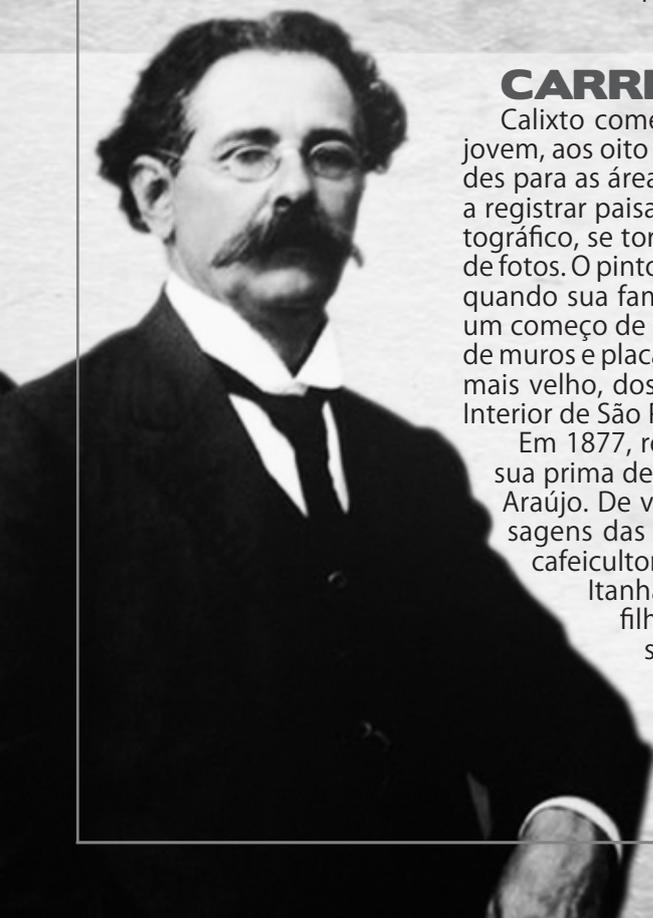
# Há 160 anos, nascia em Itanhaém Benedito Calixto, um dos maiores pintores brasileiros

Arte acadêmica, pré-moderna, naturalista e realista são expressões incorporadas nas técnicas de Benedito Calixto de Jesus, considerado um dos maiores artistas da pintura brasileira. Nascido em Itanhaém em 14 de outubro de 1853, tem suas atividades divididas em três fases: pinturas dedicadas a paisagens e marinhas; temas históricos e assuntos religiosos.

Mesmo tendo se mudado para outros municípios, Calixto nunca perdeu o vínculo com a sua cidade natal. Prova disso foi a sua colaboração na implantação do Gabinete de Leitura de Itanhaém, cuja história foi resgatada pela Prefeitura, que homenageou com a construção do prédio com as características da arquitetura do original de 1896.

O atual Espaço Gabinete de Leitura fica na Praça Narciso de Andrade ao lado da rampa que dá acesso ao Convento de Nossa Senhora de Conceição. Ainda no prédio original, Calixto proferiu uma palestra em 1922, por ocasião do Centenário da Independência do Brasil.

Calixto ainda escreveu livros que registram com precisão a evolução histórica da Baixada Santista. Títulos como: 'A Vila de Itanhaém', 'A Igreja e o Convento de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém', 'Capitanias Paulistas', 'Padre Bartholomeu - Voador - E a Sua Época' revelam sua qualidade como historiador, preocupado em perpetuar a memória de Itanhaém e seus personagens importantes.



## CARREIRA

Calixto começou a traçar seu destino ainda muito jovem, aos oito anos de idade. Expandiu suas habilidades para as áreas da história e fotografia. Acostumado a registrar paisagens pelas lentes do equipamento fotográfico, se tornou pioneiro no Brasil a pintar a partir de fotos. O pintor morou em Itanhaém até seus 16 anos, quando sua família se mudou para Santos, onde teve um começo de vida humilde, sobrevivendo da pintura de muros e placas de propaganda. Por convite do irmão mais velho, dos 17 aos 18 anos morou em Brotas, no Interior de São Paulo.

Em 1877, retornou a Itanhaém para se casar com sua prima de segundo grau, Antônia Leopoldina de Araújo. De volta a Brotas, continuou pintando paisagens das fazendas locais e retratos de grandes cafeicultores. Em 1881, deixou Brotas para voltar a Itanhaém para o nascimento de sua primeira filha, Fantina. No final desse mesmo ano se transferiu com a família para Santos, onde passou a pintar paisagens nos tetos e paredes das mansões de comerciantes. Fez sua primeira exposição em 1881 no salão do jornal Correio Paulistano, em São Paulo.

## OBRAS

No ano seguinte, Benedito Calixto foi convidado a realizar trabalhos de entalhe e pintura na parte interna do Teatro Guarany, em Santos, o que lhe rendeu homenagens e uma bolsa de estudos em Paris, onde ficou por quase um ano e frequentou o ateliê do mestre Rafaelli e a Academia Julian. Na Europa, realizou várias exposições que ganharam destaques durante a temporada de exibição.

Seus filhos Sizenando e Pedrina nasceram em 1886 e 1887, respectivamente. Em 1890, o pintor foi morar em São Paulo, mas sete anos depois voltou ao litoral para residir em São Vicente. Produziu obras importantes que hoje podemos ser apreciadas em alguns museus, inúmeras igrejas, associações, fundações e instituições.

Em sua carreira como artista plástico produziu em torno de 700 obras, das quais 500 são catalogadas. Entre as telas estão pinturas de marinhas, retratos, paisagens rurais, urbanas e religiosas, sendo que estas últimas lhe renderam a Comenda de São Silvestre, cedida pelo Papa Pio XI, em 1924.

## MORTE

Faleceu de enfarto no dia 31 de maio de 1927, em São Paulo, na casa de seu filho Sizenando, para onde tinha ido com a intenção de comprar material para terminar duas telas para a Catedral de Santos. Foi enterrado no cemitério do Paquetá, em jazigo perpétuo doado pela Prefeitura de Santos.

#### ■ USF LOTY FORMA GRUPO DE CAMINHADA

Todas as terças e quintas-feiras são dias de caminhada com os agentes de saúde da Unidade de Saúde da Família (USF) do Loty. Nesses dias, a partir das 8h30, a população pode comparecer na unidade, local da concentração do grupo, para um alongamento e caminhada que segue até a praia. O exercício tem duração de uma hora e é aberto a pessoas de todas as idades que estejam dispostas a melhorar a qualidade de vida. A unidade fica na Rua Vereador Casemiro Guimarães Júnior, 424, no Loty.



## Delegação de Itanhaém já está pronta para os Jogos Abertos do Interior



A delegação itanhaense vai estar presente na 77ª edição dos Jogos Abertos do Interior Baby Barioni. A competição reunirá um total de 14 mil pessoas entre atletas e comissão técnica, disputando em 25 modalidades oficiais. A expectativa é promover 95 provas diariamente. Os Jogos acontecem de 14 a 26, na cidade de Mogi das Cruzes.

Contando com um grupo de 30 atletas, a delegação participará em sete modalidades: biribol, judô, kickboxing, natação, natação PCD, vôlei de quadra e vôlei de praia. Somando a comissão técnica serão 45 pessoas. O desempenho nos Regionais realizado no mês de julho na cidade de Barueri garantiu 70 medalhas, sendo 29 de ouro, 20 de prata e 21 de bronze. A natação masculina conquistou o título de campeão, além do vôlei masculino e vôlei de praia feminino.

**ESPORTES** ■ Itanhaém terá um grupo de 30 atletas, divididos em sete modalidades

### RECADASTRAMENTO

## Bolsa Família

O responsável familiar deve atualizar seus dados cadastrais para continuar recebendo o benefício.

### ONDE?

Nos CRAS ou PAAS, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, mais próximo de sua residência e apresentar os documentos de todos os familiares.

#### MAIORES DE 18 ANOS:

RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, última folha de pagamento (caso seja assalariado) e comprovante de residência.

#### MENORES DE 18 ANOS:

Certidão de nascimento e declaração escolar.

### ATÉ QUANDO?

O procedimento é obrigatório e pode ser feito até o dia 13 de dezembro. Caso não atualize seus dados, o benefício será bloqueado a partir de janeiro de 2014.

### MAIS INFORMAÇÕES:

CRAS OÁSIS	Rua José Batista Campos, 1.572, Jardim Oásis	3427.7660
CRAS SUARÃO	Avenida Cabuçu, 100, Vila Jacy	3427.3286
PAAS AMÉRICA	Rua Las Vegas, 20, Jardim América	3427.2771
PAAS GAIVOTA	Avenida Flácides Ferreira, 775, Balneário Gaivota	3429.2903



### ■ INSCRIÇÕES PARA VESTIBULINHO DA ETEC

Jovens interessados em ingressar no ensino médio e cursos técnicos com duração de um ano e meio podem se candidatar às vagas oferecidas pela Escola Técnica Estadual (ETEC) de Itanhaém até o dia 24 deste mês. As inscrições para o vestibulinho do 1º semestre de 2014 deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br). O processo seletivo da Escola Técnica oferece 240 vagas divididas em quatro cursos, que têm duração de três semestres.

481  
anos



9 A 15 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 257 | ■



**BAIRRO A BAIRRO** ■ Na próxima sexta-feira (18), os estandes de atendimento estarão montados na Avenida Tamoios, próximo da Paróquia da Vila Tupy

## Prefeito e secretários participam de Audiência popular na quinta-feira (17)

O Programa Bairro a Bairro atende a partir da segunda-feira (14) a região do Cibratel II e Tupy, trazendo uma série de serviços públicos mais próximos da população. Os trabalhos estarão concentrados até o dia 26. O prefeito Marco Aurélio Gomes e os secretários municipais participam de uma audiência popular com moradores nesta quinta-feira (17), às 19 horas, na E.M. Maria da Penha C. Sanches (Avenida Sorocabana, s/nº, Cibratel II).

Durante a audiência, o prefeito Marco Aurélio vai explicar aos moradores como vai funcionar o plano de manutenção nos próximos seis meses, com meta de deixar as ruas em boas condições de tráfego no período.

Cinco ações serão priorizadas nas próximas semanas: roçada do mato nas ruas de lajotas, operação tapa-buraco nas ruas de asfalto, lançamento de bica-corrida nas ruas sem pavimentação, limpeza do Rio do Poço e eliminação dos pontos escuros na iluminação pública.

## SERVIÇOS NO BAIRRO

Na próxima sexta-feira (18), a partir das 9 horas, os estandes de atendimento do Programa Bairro a Bairro serão montados na Avenida Tamoios, próximo da Paróquia da Vila Tupy. As secretarias municipais farão plantão de atendimento em estandes com funcionários das secretarias de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Relações do Trabalho, Trânsito e Segurança Municipal, Educação, Cultura e Esportes, Planejamento e Meio Ambiente, Serviços e Urbanização e Negócios Jurídicos, além das concessionárias Sabesp e Elektro com vans de atendimento para esclarecimentos dos serviços prestados. Também será montado no local um posto de vacinação antirrábica.

Entre os serviços de manutenção previstos no período estão a limpeza de caixas e galerias de águas pluviais, pintura de vias, colocação de tampas de galerias de águas, roçada e conservação de vias públicas não pavimentadas, entre outros.

O programa é de manutenção permanente dos bairros, não se tratando de um mutirão emergencial. As equipes retornarão aos locais periodicamente para garantir a manutenção das vias e espaços públicos.



#### ■ MUSEU CONCEIÇÃO DE ITANHAÉM É OPÇÃO DE LAZER

O Centro Histórico conta com o Museu Conceição de Itanhaém. No local, turistas e munícipes encontram objetos, textos, fotos, jornais e diversos documentos raros que fizeram parte da história da segunda Cidade mais antiga do País. Entre os muitos objetos raros do Museu, está também o livro "Vila de Itanhaém", escrito pelo artista local Benedito Calixto. O endereço fica na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico, e funciona de terça a sexta-feira, das 9 às 18 horas, e aos sábados e domingos, das 11 às 17 horas. A entrada é de R\$ 2,00.



# Ruas do Belas Artes e Sabaúna serão pavimentadas

**OBRAS** ■ Os recursos serão utilizados na urbanização de vias no Belas Artes e Sabaúna. A assinatura das ordens de serviços para o início dos trabalhos acontecem ainda este mês

Urbanizar os bairros e garantir qualidade de vida à população é a prioridade do Governo Municipal. E, na última quinta-feira (10), a Prefeitura de Itanhaém garantiu mais dois convênios para urbanização e pavimentação de quatro ruas dos bairros do Belas Artes e Sabaúna. A cerimônia de assinatura ocorreu no Palácio dos Bandeirantes, com a presença do prefeito Marco Aurélio Gomes, do governador Geraldo Alckmin e demais autoridades.

No Belas Artes, serão urbanizados a Rua Eliseu Visconti (trecho entre a Rua Bernardino de Souza Pereira e a Travessa Marginal) e a Rua Garcia Bento (trecho da Rua Bernardino de Souza Pereira e a Rua Eliseu Visconti). Serão investidos R\$ 300 mil, fruto de uma emenda parlamentar do deputado federal William Dib, mais contrapartida da Prefeitura.

Já no Jardim Sabaúna serão pavimentadas as ruas José dos Reis Vieira Repolho "Alan" e Miguel Fernandes (ambas no trecho entre a Rua Maranata e a Rua Maria Benedita de Matos Poitena). Para esta obra, estão disponíveis R\$ 150 mil oriundos de emenda parlamentar do deputado estadual Alex Manente,



além de contrapartidas municipais.

As ordens de serviço para o início das obras de pavimentação nas quatro ruas serão assinadas na sexta (19, no Sabaúna) e no sábado (20, no Belas Artes). Os trabalhos devem ser concluídos em cerca de dois meses após a assinatura das ordens de serviços.

# Guarda Municipal realiza treinamento de defesa pessoal

Integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM) estão passando por um treinamento de defesa pessoal, para atualizar seus conhecimentos e permitir um melhor rendimento no trabalho de preparo físico. A iniciativa da corporação poderá ser estendida, no futuro, para outros funcionários da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

O treinamento acontece na sede da GCM no Cibratel II, e é feito pelos instrutores Bezerra e Gilson, integrantes da GCM, que ministram aulas de Muay Thai e Judô nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras. Inicialmente 30 funcionários da GCM que atuam nas viaturas passam pelo treinamento. Na sequência, ele será estendido para os demais integrantes do efetivo.

#### APERFEIÇOAMENTO

■ O treinamento será em caráter permanente e pode ser estendido para outros funcionários, como os agentes de trânsito





**MEDICAMENTOS MAIS BARATOS NA FARMÁCIA POPULAR**  
Municípios contam com Farmácia Popular para realizar tratamento com medicamentos mais baratos e outros gratuitos. Para fazer a retirada, é necessário estar com uma receita médica atualizada no período de quatro meses, RG e CPF. A prescrição médica pode ser tanto de estabelecimentos públicos de saúde como privados. A unidade está situada na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna, e funciona das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

481  
anos



9 A 15 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 257 |

**DÍVIDA** ■ Para solicitar o parcelamento dos débitos, o interessado deve se dirigir ao Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro. Mais informações, pelo telefone (13) 3421 1600, nos ramais 1606, 1653 e 1367

# Contribuinte pode regularizar seus débitos com a Prefeitura em até 60 meses



## PAGAMENTO

Para o parcelamento ou a renegociação dos débitos, o contribuinte deve se dirigir até a Prefeitura de Itanhaém, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, no Call Center, localizado no piso térreo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Também pode procurar o CEJUSC - Dívida Ativa, na Rodoviária (Avenida Harry Forssell, 1.505, Jardim Sabaúna), das 13 às 16 horas. Nestes locais, o contribuinte receberá orientações e encaminhamento para os setores responsáveis pelo setor de Dívida Ativa. Mais informações, pelo telefone (13) 3421 1600, nos ramais 1606, 1653 e 1367.

## SEGUNDA VIA

O contribuinte que perdeu o carnê do IPTU pode obter uma segunda via. Para isso basta acessar o site oficial da Prefeitura ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)) e clicar na opção Serviços, onde são oferecidas opções para segundas vias do IPTU e do ISS. O município também pode procurar o Call Center.

Com a proximidade do final do ano, cresce a procura dos contribuintes interessados em quitar seus débitos com a Prefeitura. Grande parte desse contingente é formado por proprietários de imóveis com tributos em atraso, cujos débitos estão inscritos na chamada Dívida Ativa do Município. Para isso, a Prefeitura está oferecendo parcelamentos de até 60 meses, com parcela mínima de 15 Unidades Fiscais do Município (UFM), equivalente a R\$ 37,80.

No ato da negociação do débito, deverá ser pago a primeira parcela, juntamente com os custos judiciais (caso houver). A inscrição na Dívida Ativa se dá pelo fato de atrasar pagamentos destinados ao Município,

como o IPTU, ISS, Programa de Contribuição de Melhorias (PCM), taxas de obras, multas de receitas, entre outros. Contribuintes em atraso com os tributos podem regularizar seus débitos na Prefeitura.

Caso houver atraso no pagamento do carnê da Dívida Ativa, o contribuinte poderá renegociar o débito desde que tenha acertado 30% do acordo anterior. Caso contrário, esse valor é colocado como entrada para parcelar. Se houver três ou mais parcelas seguidas em atraso, o acordo será cancelado por descumprimento e encaminhado para a execução fiscal, que pode resultar em leilão da propriedade.

■ **CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA**

Reduzir em 30% o consumo de energia elétrica utilizada em todos os prédios e sistemas de iluminação pública. Essa é a meta dos membros da Unidade de Gestão Energética Municipal (UGEM) de Itanhaém que realizam vistoria em locais de grande consumo. A comissão, que trabalha com o suporte Elektro, por meio de uma empresa de consultoria, está preparando a implantação do Plano Municipal de Gestão de Energia Elétrica (PLAMGE), para otimizar o consumo e, conseqüentemente, reduzir os gastos.



**ACERVO ON LINE** ■ A lista com livros de vários gêneros pode ser consultada por meio da internet

## Livros catalogados na Biblioteca Municipal estão disponíveis para consulta na internet

As obras da Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim podem ser consultadas pela internet. Para modernizar o atendimento à população, o espaço catalogou até o momento cerca de 25 mil livros do acervo circulante, escolhido por ter maior rotatividade na biblioteca. De casa, os usuários têm acesso aos gêneros: literatura estrangeira, infantojuvenil, romance espírita, literatura brasileira (poesia, contos e crônicas).

O processo de automação foi implantado desde o ano passado com o objetivo de catalogar aproximadamente 50 mil itens bibliográficos. Estima-se que até o início do mês de fevereiro de 2014 todos os livros da Biblioteca Municipal estejam disponíveis no sistema para consulta.

Com o Biblivre versão 3.06, software atestado pela Fundação Biblioteca Nacional, as fichas de papéis serão eliminadas, dando espaço somente ao cadastro eletrônico. Todos os serviços referentes aos empréstimos, devoluções, multas e relatórios, serão transferidos para o banco de dados do aplicativo.

No site da Prefeitura de Itanhaém ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)) há o link biblioteca on-line no portal da educação, com acesso direto ao catálogo. Nele o leitor digitará a obra que procura. Em seguida, uma página com todos os livros aparecerá na tela do computador. O acervo é composto por literatura nacional, estrangeira, infantil, técnicos, autoajuda, revistas, enciclopédias, dicionários, braille e audiobooks.

A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O endereço é Rua Cunha Moreira, 71, no Centro. O telefone é (13) 3426-1477.



**INSCRIÇÕES** ■ O horário de matrícula é das 8 às 11 e das 13 às 17 horas

## Matrículas para Educação Infantil vão até dia 30

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém recebe as matrículas para crianças da creche e pré-escola da Educação Infantil. As inscrições referentes ao ano letivo de 2014 vão até o dia 30, em diferentes unidades escolares do Município. O horário de matrícula é das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Para realizar as matrículas é necessário apresentar cópia e original da carteira de vacina, Registro Geral (RG) do responsável, certidão de nascimento e comprovante de residência.

**CONFIRA A TABELA**

Berçário	A partir de 01/04/2013	
Berçário II	01/04/2012 até 31/03/2013	1 ano completo
Maternal I	01/04/2011 até 31/03/2012	2 ano completos
Maternal II	04/04/2010 até 31/03/2011	3 ano completos
Pré - Escola I	01/04/2009 até 31/03/2010	4 ano completos
Pré - Escola I	01/04/2008 até 31/03/2009	5 ano completos





#### ITANHAÉM SEGUE LEI DA PRÉ-ESCOLA

A alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que estabelece a redução de 6 para 4 anos a idade mínima para o ingresso do aluno na pré-escola está sendo cumprida em Itanhaém. E a Prefeitura já recebe as matrículas dos pequenos nas unidades do Município. A Lei Federal nº 12.796 determina que até 2016 os municípios ofereçam vagas a crianças a partir de 4 anos. Dentro desse contexto, Itanhaém segue a orientação com a inserção de alunos na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

481  
anos



9 A 15 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 257 |

**CRESCIMENTO** ■ Em apenas nove meses, de janeiro até setembro, mais de 1.600 vagas foram preenchidas na Cidade. Em 2012 esse índice foi de 1.238

## Índice de vagas de emprego preenchidas com auxílio direto do PAT sobe mais de 30%

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) pode ser considerado sinônimo de empregabilidade em Itanhaém. E essa afirmação ganha força após a análise do índice de vagas de emprego preenchidas na Cidade com intermédio do órgão. Se no ano passado as 1.238 indicações bem sucedidas para entrevistas de emprego já chamaram atenção, os números de 2013 empolgam, já que em apenas nove meses, de 1º de janeiro até 30 de setembro, o índice saltou para 1.644, de acordo com dados do órgão.

E o aumento tem explicação, já que a cena de empregabilidade no Município é favorável. Prova disso é que Itanhaém foi a segunda cidade com maior saldo de geração de empregos formais (considerando somente carteira assinada) na Região Metropolitana da Baixada Santista durante os seis primeiros meses de 2013. De acordo com o levantamento do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município gerou 165 vagas de emprego a mais em relação ao número de desligamentos registrado no período.

**Empresas ou trabalhadores interessados nos serviços do PAT de Itanhaém devem comparecer ao órgão, localizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 16 horas. Mais informações pelo telefone 3427-6216.**



# 205 VAGAS

## DE EMPREGOS NO PAT \*

Aquele que se interessar por uma vaga, deve primeiro entrar em contato com o PAT, pelo telefone 3427 6216, para saber mais detalhes e verificar se a vaga ainda se encontra disponível. O órgão está localizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna, e funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 16 horas.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
AÇOUGUEIRO	03	ESTAGIÁRIO COM CRECI	01
ACABADOR DE GRANITO	02	ENCARREGADO DE PADARIA	01
AJUDANTE DE COZINHA QUIOSQUE	03	FARMACÊUTICO	02
AJUDANTE DE COZINHA	07	FISIOTERAPEUTA	01
AJUDANTE DE PEDREIRO	04	FORNEIRO	01
ALINHADOR DE AUTOS	01	FUNILEIRO	01
ATENDENTE DE LANCHONETE	08	GARÇOM E GARÇONETE	17
ASSISTENTE CONTÁBIL	01	GESTOR DE MARKETING	01
AUX. DE CABELEIREIRO	01	INTALADOR DE SOM E ALARMES	01
AUX. DE LIMPEZA	04	INSTALADOR DE INSULFILM	01
ARQUITETO	01	INSTRUTOR PROFISSIONAL	01
BALCONISTA DE FARMÁCIA	01	LAVADOR DE CARROS	02
BALCONISTA	02	MAITRE	01
BANHISTA DE ANIMAIS	02	MARCENEIRO	03
BARMAM	06	MANICURE	08
CABELEIREIRO	03	MECÂNICO DE BICICLETA	01
CAMAREIRA	01	MECÂNICO	06
CARPINTEIRO	12	MECÂNICO DE MOTOS	02
CASAL DE CASEIRO	01	MOTOBOY	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO BILINGUE	01	OPERADOR DE CAIXA	02
COLETOR DE RESÍDUOS	04	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	02
CORRETOR DE IMÓVEIS	04	PEDREIRO	04
COSTUREIRA	08	PIZZAIOLO	04
COZINHEIRO	06	PINTOR LETRISTA	01
COZINHEIRA PARA QUIOSQUE	01	PODÓLOGA	01
CUMIM	04	PROFESSOR DE BIOLOGIA	01
DIARISTA	01	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	02
DOMÉSTICA	04	PROFESSOR DE HISTÓRIA	01
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	03	PROGRAMADOR DE DELPHI	01
ENCANADOR	01	RECEPCIONISTA	02
ESTETICISTA	02	REVENDEDOR	01
		SERRALHEIRO	02

\* Relação de vagas atualizada no dia 10 de outubro de 2013

# Jequitibá terá escola municipal reformada e investimentos em manutenção e saneamento



A Escola Municipal Ignez Martins passará por uma ampla reforma em sua estrutura, incluindo a cobertura da quadra esportiva da unidade. A informação foi dada na noite da última quarta-feira (8) pelo prefeito Marco Aurélio Gomes, durante uma audiência popular realizada na unidade escolar, que contou com a presença de vereadores e secretários municipais, além dos moradores. Também foram anunciados investimentos em manutenção de vias e saneamento básico para as regiões do Jequitibá e Jardim Suarão.

O evento faz parte das ações do Programa Bairro a Bairro, que traz uma série de serviços públicos mais próximos da população. O prefeito abriu os trabalhos da audiência expondo um balanço dos primeiros nove meses de Governo.

“Algumas obras que eram bastante aguardadas, como a ampliação do Hospital Regional, saíram finalmente do papel. Também estamos concluindo a reforma de cinco unidades de saúde e vamos construir outras quatro. A proposta é buscar excelência no serviço de atenção básica, para desafogar o setor de emergência”.

## EDUCAÇÃO

Na área do ensino, Marco Aurélio anunciou a reforma estrutural da Escola Municipal Ignez Martins, inclusive a melhora da quadra esportiva. “Vamos estruturar melhor essa quadra, colocando uma cobertura para que também possa ser utilizada pela população. E as demais instalações da escola também passarão por uma reforma geral”.

## REDE DE ESGOTO

Os investimentos na área do saneamento básico divulgados pela Sabesp foram mencionados pelo chefe do Executivo. “Trata-se da segunda fase do Programa Onda Limpa, da Sabesp, que atenderão o Jequitibá e mais 43 bairros de nossa Cidade. Saltaremos dos 30% atuais para 60% de rede coletora atendendo as residências.

## ILUMINAÇÃO

Marco Aurélio confirmou também os investimentos na área da iluminação pública, que já beneficiaram vias do Centro da orla do Gaivotá. “Vamos identificar os pontos escuros que existem aqui, para podermos providenciar a troca das lâmpadas junto a concessionária que cuida do serviço. Temos como meta implantar mais mil no-

vos pontos com luminárias em toda a Cidade”.

No dia 4, as secretarias municipais fizeram plantão de atendimento para cerca de 600 pessoas em estandes instalados na Praça do Jequitibá, ao lado da Imobiliária 4ª Agência. No local, estiveram presentes funcionários das secretarias de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Relações do Trabalho, Trânsito e Segurança Municipal. Além da Educação, Cultura e Esportes,

de Planejamento e Meio Ambiente, de Serviços e Urbanização e dos Negócios Jurídicos.

Entre os serviços de manutenção executados no período estão a limpeza de caixas e galerias de águas pluviais, pintura de vias, colocação de tampas de galerias de águas, roçada e conservação de vias públicas não pavimentadas, incluindo o cascalhamento e nivelamento, entre outras ações.



**É LUIZ** • Manutenção de vias



**CELSONO** • Pavimentação



**SON** • Saúde



**LÉO** • Limpeza de valas



**IO** • Parcerias na saúde



**MICHELE** • Manutenção nas praças



**NO** • Investimentos no esporte



**ELAINE** • Segurança



O Programa Bairro a Bairro vai levar até a sua região serviços de manutenção, limpeza e conservação de vias e espaços públicos.

## CIBRATEL II • TUPY

# 14 a 25

## DE OUTUBRO

AUDIÊNCIA POPULAR DIA 17, ÀS 19H,  
NA E. M. MARIA DA PENHA (CIBRATEL II)

- LIMPEZA DE CAIXAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
- PINTURA DE VIAS
- COLOCAÇÃO DE TAMPAS DE GALERIAS DE ÁGUAS
- ROÇADA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS
- LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO

### PREFEITURA MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ!



#### ■ CIRCUITO CULTURAL PAULISTA CHEGA A ITANHAÉM

O espetáculo 'Folia Brasileira – Teatro de Mamulengo' com música, encenação e poesia está com apresentação programada para este domingo (20), às 16 horas, na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico. A manipulação e vozes do teatro de bonecos são feitas pelo mestre Waldeck de Garanhuns, que também é autor do texto e das músicas da peça, que é composta por dança e interação com a plateia.



**ITANHAÉM NA COPA** ■ Os desenhos ilustrarão os carnês de IPTU, ISS e Dívida Ativa de 2014, e podem ser enviados até dia 21, às 16 horas

## Desenhos de munícipes ilustrarão carnês de tributos de 2014

O ano de 2014 será marcado pela disputa do Mundial de Futebol no Brasil. E para celebrar o evento, a Prefeitura está lançando a campanha 'Itanhaém na Copa', onde munícipes podem enviar desenhos de autoria própria que ilustrarão os carnês dos tributos municipais (IPTU, ISS e Dívida Ativa) do próximo ano. Os desenhos podem ser enviados até o dia 21, às 16 horas.

A escolha será realizada no dia 22, pela equipe da Secretaria de Comunicação Social, responsável pela campanha, e os autores das artes terão seus nomes publicados nos materiais produzidos sobre o tema e anunciados no site, no Boletim Oficial e nas redes sociais da Prefeitura. As ilustrações da campanha 'Itanhaém na Copa' poderão ser utilizadas ainda em outras artes ao longo do ano de 2014.

Para participar não tem limite de idade. O desenho deve ser de autoria própria, não permitindo reproduções. Só poderá

ser enviada uma ilustração por pessoa. Serão levadas em consideração: originalidade, estética, criatividade, expressividade, apresentação, adequação à finalidade, e correção gramatical.

Os desenhos podem ser enviados em arquivo digital (em alta resolução - 300 dpi), pela internet, no endereço [www.itanhaem.sp.gov.br/itanhaemnacopa](http://www.itanhaem.sp.gov.br/itanhaemnacopa). Também podem ser entregues pessoalmente a Secretaria de Comunicação Social, em tamanho mínimo de 10 x 15 cm, com nome completo, data de nascimento, e-mail, telefone e cidade. O setor fica no Paço Municipal Anchieta, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, e funciona das 8 às 17 horas.



## Palestra sobre Técnicas de vendas será no dia 24 de outubro

No próximo dia 24, na sede da Associação dos Comerciantes de Itanhaém (ACAI), será ministrada uma palestra que ensinará as técnicas de venda. A programação será aberta ao público e o objetivo é de capacitar empresários e funcionários sobre o atendimento ao cliente. A ACAI está localizada na Avenida Presidente Vargas, 757, no Centro.

Esta palestra terá início às 19 horas

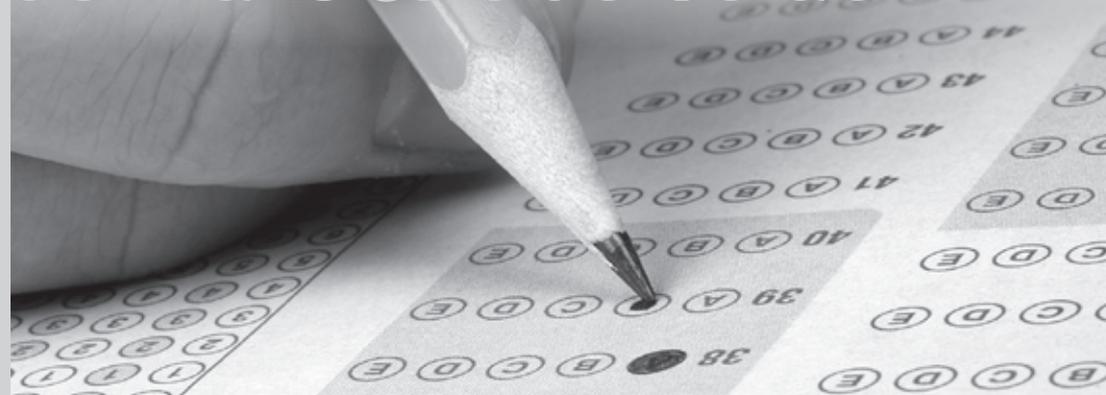
e fornecerá informações sobre o universo de vendas e motivação para que os participantes sejam inspirados a obter o comprometimento necessário para superar desafios, atingir objetivos e o sucesso em vendas.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (13) 3426-2000 e 3426-1210, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.



**PROCESSOS SELETIVOS** ■ Para as três funções, as inscrições estarão abertas até o dia 21 de outubro, no site oficial e no PAT de Itanhaém

## Prefeitura abre 120 vagas para agentes de Segurança, de Trânsito e de Verão



A Prefeitura de Itanhaém abre três processos seletivos a partir desta terça-feira (15). No total, são 120 vagas abertas para contratação por prazo determinado para as seguintes funções: Agente de Segurança (50 vagas); Agente de Trânsito (20); e Agente de Verão (50).

Para Agente de Segurança e Agente de Verão as vagas abertas são para contratação por prazo determinado de 90 dias e salário de R\$ 735,00, com carga de 44 horas semanais. Já para Agente de Trânsito são 20 vagas para contratação por prazo determinado de 12 meses e salário de R\$ 1.324,00, com carga horária de 44 horas semanais.

Para os três cargos é necessário possuir Ensino Médio completo, ter idade igual ou maior que 18 anos na data da contratação, não registrar antecedentes criminais, ter boa saúde e estar em dia com o Serviço Militar (em casos do sexo masculino) e com a Justiça Eleitoral.

Todas as inscrições estarão abertas até o dia 21 de outubro, no site oficial ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)), às 18 horas. Pessoalmente os candidatos podem se inscrever no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), na Avenida Harry Forscell, 1.505, no Jardim Sabaúna, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 16h30.

### PROCESSO SELETIVO Nº 010/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 15,16,17,18 e 21/10/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado, 90 (noventa) dias, de 50 (cinquenta) Agentes de Segurança, carga horária de 44 horas semanais, salário R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Agente de Segurança	50	R\$ 735,00 44 h.	Ensino médio completo

#### I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
- 1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.5. Ter concluído o ensino médio completo ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;
- 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.7. Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. As inscrições poderão ser realizadas:

- 2.1.1. No PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forscell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 15,16,17,18 e 21/10/2013, no horário das 08:30

às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) no período de 15 a 21 de outubro de 2013, iniciando-se no dia 15 de outubro de 2013, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 21 de outubro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

#### III - DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.1. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.2.5. Serão classificados o triplo de número de vagas;

3.2.6. Não haverá indicação de bibliografia;

#### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 29/10/2013 através da Internet no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).

4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- c) caneta esférogáfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.

4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de

objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. Quanto às Provas Objetivas:

4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

4.9.4. Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.

4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pre-determinados.

4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.

4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação. 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município. 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: 5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

6.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

6.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

6.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

6.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

6.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art.37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

Itanhaém, 14 de outubro de 2013

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente da Comissão

### PROCESSO SELETIVO Nº 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 15,16,17,18 e 21/10/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado, 12 (doze) meses, de 20 (vinte) AGENTES DE TRÂNSITO, carga horária de 44 horas semanais, salário R\$ 1.324,00 (hum mil trezentos e vinte e quatro reais).

TABELA DE CARGO

CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Agente de Trânsito	20	R\$ 1.324,00 44 h.	Ensino médio completo

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:

1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.5. Ter concluído o ensino médio completo ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

1.6. Possuir CNH, categoria "AB";

1.6. Não registrar antecedentes criminais;

1.7. Gozar de boa saúde física e mental;

1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. As inscrições poderão ser realizadas:

2.1.1. No PAT – POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forssell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 15,16,17,18 e 21/10/2013, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) no período de 15 a 21 de outubro de 2013, iniciando-se no dia 15 de outubro de 2013, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 21 de outubro de 2013, observado o horário oficial

de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III – DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.1. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.2.5. Serão classificados o triplo de número de vagas;

3.2.6. Não haverá indicação de bibliografia;

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 29/10/2013 através da Internet no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).

4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRO, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. Quanto às Provas Objetivas:

4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

4.9.4. Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.

4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.

4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município.

5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso);

Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

6.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

6.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

6.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

6.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

6.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art.37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

Itanhaém, 14 de outubro de 2013  
SERGIO ALEXANDRE MENEZES  
Presidente da Comissão

## PROCESSO SELETIVO Nº 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 15,16,17,18 e 21/10/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado, 90 (noventa) dias, de 50 (cinquenta) AGENTES DE VERÃO, carga horária de 44 horas semanais, salário R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

TABELA DE CARGO  
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Agente de Verão	50	R\$ 735,00 44 h.	Ensino médio completo

### I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:

1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.5. Ter concluído o ensino médio completo ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

1.6. Não registrar antecedentes criminais;

1.7. Gozar de boa saúde física e mental;

1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. As inscrições poderão ser realizadas:

2.1.1. No PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forssell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 15,16,17,18 e 21/10/2013, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) no período de 15 a 21 de outubro de 2013, iniciando-se no dia 15 de outubro de 2013, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 21 de outubro de 2013, observado o horário oficial

de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

### III - DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.1. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.2.5. Serão classificados o triplo de número de vagas;

3.2.6. Não haverá indicação de bibliografia;

### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 29/10/2013 através da Internet no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).

4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. Quanto às Provas Objetivas:

4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

4.9.4. Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.

4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.

4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.

4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação. 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município. 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: 5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

6.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

6.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

6.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

6.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

6.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art.37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

Itanhaém, 14 de outubro de 2013

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente da Comissão

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 3.858, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

"Acrescenta ao Anexo 2 da Lei nº 1.082, de 22 de janeiro de 1977, na Zona de Uso Z.1, como uso sujeito a controle especial, a subcategoria de uso E.2.3."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo 2 da Lei nº 1.082, de 22 de janeiro de 1977, na Zona de Uso Z.1, como uso sujeito a controle especial, a subcategoria de uso E.2.3.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de outubro de 2013

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.687/2013.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 9 de outubro de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

### LEI Nº 3.859, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

"Altera o artigo 3º da Lei nº 3.737, de 21 de novembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Juventude - CMJ."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.737, de 21 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Juventude - CMJ será constituído de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, observada a seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo um de cada um dos órgãos a seguir descritos, indicados pelo seu respectivo titular:

- Secretaria do Governo Municipal;
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

II - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, com idade igual ou inferior a 29 (vinte e nove) anos, escolhidos dentre representantes de organizações não governamentais ou movimentos sociais que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas:

- educação;
- movimento estudantil secundarista;
- movimento estudantil universitário;
- diversidade religiosa;

e) cultura e arte.

....." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de outubro de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.723/2013.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 9 de outubro de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

### LEI Nº 3.860, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.440.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.440.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.0. GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003 Coordenação da Chefia Executiva	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
04.122.0002.2005 Manutenção Assessoria Técnica Legislativa	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00
02.02 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
04.122.0002.2006 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 180.000,00
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2010 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 130.000,00
04.122.0002.2011 Manutenção Administração Geral	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 30.000,00
09.271.0003.2014 Contribuições Sociais - Prefeitura	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 460.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 290.000,00
02.05 SECRETARIA DA FAZENDA	
04.122.0002.2022 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 70.000,00
04.124.0002.2013 Manutenção Departamento Contábil	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00
02.06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0006.2025 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 50.000,00
15.451.0006.2099 Manutenção Meio Ambiente	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 140.000,00
02.07 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
04.122.0002.2030 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 80.000,00
04.122.0002.2031 Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 340.000,00
02.08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.08.01 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0007.2033 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.370.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 4.480.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 360.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 570.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 1.080.000,00
12.361.0007.2035 Remuneração e Encargos - Pessoal de Apoio	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.080.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 10.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 460.000,00
12.365.0007.2036 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Infantil	

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.110.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 220.000,00
02.08.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.2043 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 10.000,00
12.361.0008.2044 Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.430.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 180.000,00
12.365.0009.2047 Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 320.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
02.08.03 OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
12.361.0010.2049 Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 210.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 30.000,00
02.08.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2056 Manutenção Departamento de Cultura	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 270.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 10.000,00
02.08.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2060 Manutenção Departamento de Esportes	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 70.000,00
02.09 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0014.2063 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 80.000,00
15.451.0014.2064 Manutenção Departamentos de Obras	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 100.000,00
02.10 SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2066 Manutenção Gabinete do Secretário	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 570.000,00
10.301.0015.2067 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.810.000,00
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.540.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 7.200.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.290.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 860.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 540.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 1.090.000,00
10.301.0015.2069 Manutenção Farmácia Popular	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
10.304.0015.2070 Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 500.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
02.11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0016.2072 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 210.000,00
15.452.0016.2073 Manutenção Serviços Municipais	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.600.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 200.000,00
15.452.0016.2074 Manutenção Oficina e Garagem	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 20.000,00
02.12 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	
02.12.01 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
06.182.0017.2077 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 50.000,00
06.182.0017.2078 Manutenção Departamento de Trânsito	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 40.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 160.000,00
06.182.0017.2079 Manutenção Departamento de Segurança	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 750.000,00
26.782.0017.2080 Manutenção Departamento de Transportes	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00
02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
06.182.0017.2081 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 20.000,00
02.13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.695.0018.2083 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 50.000,00
23.695.0018.2084 Manutenção Comércio e Indústria	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 80.000,00
02.14 SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.0018.2085 Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 60.000,00
02.16 SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
11.332.0020.2095 Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 90.000,00
02.17 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0004.2015 Manutenção do Gabinete e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 70.000,00
02.18 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.18.01 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0005.2096 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 80.000,00
08.244.0005.2097 Manutenção Assistência Social	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 560.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 50.000,00
02.19 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0002.2098 Manutenção Comunicação Social	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 10.000,00
04.131.0002.2102 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.440.000,00

Art. 2º - O crédito adicional complementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de outubro de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.189/2013.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 9 de outubro de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.151, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

"Nomeia, para o biênio 2013/2015, os membros do Conselho Municipal do Idoso."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 6º, da Lei nº 2.423, de 29 de dezembro de 1998,

#### DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 1.813, de 20 de março de 1992, e reorganizado pela Lei nº 2.423, de 29 de dezembro de 1998, será, no biênio 2013/2015, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

titular: Vera Sonia Forssell

suplente: Rui Lopes;

b) Secretaria de Saúde:

titular: Ana Claudia Atauro Zampieri

suplente: Pedro Luiz Fornaciari Junior;

c) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

titular: Apollo Rodrigues Neto

suplente: Anderson Carlos dos Santos;

d) Secretaria do Governo Municipal:

titular: Maria Regina Rocha

suplente: Marcell Marques Hary;

II - representantes da sociedade civil:

a) Grupo Exemplo de Vida da 3ª Idade:

titular: Irineu Aparecido Rotigliano

suplente: Luerte Costa;

b) Clube da Idade de Ouro:

titular: Eunice Ferreira Romero

suplente: Ana Rosa Martinelli;

c) Associação Beneficente Mãe Dolores:

titular: Neusa Palma Pereira

suplente: Antonia Alves Damaceno Nascimento;

d) Associação dos Moradores da Vila Loty, Raminho e Adjacências:

titular: Marli Iribarne

suplente: Sidelcina Chagas Santos Ruiz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 9 de outubro de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio.  
Departamento Administrativo, em 9 de outubro de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS  
Secretário de Administração

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### LEI Nº 3.846, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.103.000,00 (um milhão, cento e três mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.103.000,00 (um milhão, cento e três mil reais), para atendimento de despesas decorrentes da implantação do Projeto Cidade Digital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.0002.2104 Projeto Cidade Digital

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 71.790,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 293.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 738.210,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 3.603, de 3 de dezembro de 2009, e da Lei nº 3.766, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 17 de setembro de 2013.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.389/2013.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 17 de setembro de 2013.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2010 - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2013

#### Atribuição de aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº. 01/2010, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) - disciplina História, a comparecerem dia 17/10/2013 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - História	42 aulas	candidatos aprovados a partir do número 1 até o final da lista de classificação.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 9h30min.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 18/10/2013 e 21/10/2013, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 14 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessora de Ensino e Supervisão Escolar



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 24/2013**

**Atribuição de aulas**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº. 01/2011, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – disciplina Geografia, a comparecerem dia 17/10/2013 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) – Geografia	22 aulas	candidatos aprovados a partir do número 1 até o final da lista de classificação.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9h30min.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 18/10/2013 e 21/10/2013, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 14 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 25/2013**

**Atribuição de aulas**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº. 01/2011, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) – disciplina Ciências, a comparecerem dia 17/10/2013 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) – Ciências	10 aulas	candidatos aprovados a partir do número 1 até o final da lista de classificação.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9h30min.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 18/10/2013 e 21/10/2013, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 14 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013 - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 17/2013**

**Atribuição de classes**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2013, na função de Professor de Educação Básica I (PEB I), a comparecerem dia 17/10/2013 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica I – (PEB I)	02 vagas	candidatos aprovados a partir do número 146

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9h30min.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável

de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 18/10/2013 e 21/10/2013, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 14 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 25/2013**

**Atribuição de classes**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2013, na função de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 17/10/2013 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica II – (PEB II)	01 vaga	candidatos aprovados a partir do número 198

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

Horário: 9h30min.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 18/10/2013 e 21/10/2013, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 14 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2013 - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05/2013**

**Atribuição**

**Educador de Creche referente ao Edital de Processo Seletivo nº. 03/2013**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº 03/2013, na função de Educador de Creche a comparecerem dia 17/10/2013 (quinta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de aulas	Candidatos
Educador de Creche	06 vagas	candidatos aprovados do número 96 até o número 116

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 – Centro

Horário: 10 horas

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Os candidatos que tiverem classes atribuídas deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 18/10/2013 e 21/10/2013, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, em 14 de outubro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU

Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**ATOS DECISÓRIOS DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA**

**ATOS DECISÓRIOS**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais: **RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS**

SEQ.	NOMES	RG
01	Abel Pedro da Silva	11.365.255-0
02	Ana Flora Miguel	33.084.226-2

03	Ana Lucia Pereira	18.737.911-7
04	Ana Paula de Brito Barros Silva	45.261.365-5
05	Ana Paula Pires da Silva Jesus	27.586.049-8
06	Andresa Castro Gomes	30.181.572-0
07	Andreza Eruska Lourenço Silva	42.681.144-6
08	Ariane Stanchi	38.042.728-8
09	Cacilda Rita de Oliveira Pinheiro	6.440.680
10	Cilene Souza Araújo	30.119.565-1
11	Claudia Bechir	9.457.471
12	Claudio Lucio Vicente	8.483.774-3
13	Cristiane deSouza Rodrigues	22.911.012-5
14	Daniela Souza Ramos	30.663.181-7
15	Daniela Swater de Castro	26.754.769-9
16	Fabiana da Silva Domingos	27.214.681-X
17	Fabiola Kian	34.646.443-2
18	Fernando da Silva Xavier de Miranda	34.156.954-9
19	Grace de Souza Araujo	34.426.537-7
20	Iraci Carneiro	5.240.660-X
21	Ivete dos Santos	14.780.279
22	Izaura Carlos de Brito	27.585.896-0
23	Joana D'arc Santos Lopes	40.197.916-7
24	José Nélio Rodrigues dos Santos	26.303.755-1
25	Josefa de Souza Silva	23.831.902-7
26	Katia Rodrigues de Souza	33.371.744-2
27	Luciana Campos Bastos Novais	26.842.172-9
28	Luiz Rodrigues da Silva	32.767.696-6
29	Marcela Samara Niquio	47.207.056-3
30	Marcia Aparecida Cura	19.658.562-4
31	Maria Adelaide Paquier Bertoli	4.814.369-8
32	Maria das Graças Pereira do Rosário	26.638.635-0
33	Maria de Fátima Augusto Ferreira	18.186.849-0
34	Maria Gomes Guimarães	32.412.287-1
35	Marilea Casadei	25.038.792-X
36	Marinalva Ribeiro da Silva Nunes	16.251.480-3
37	Marlete Souza de Almeida	15.952.465-9
38	Rozenildes Guedes Massarelli	21.435.151-8
39	Sandra Regina de Camargo	24.166.471-8
40	Shirley Andréia de Macedo	25.328.843-5
41	Vera Lúcia Reboças Silvestre	16.472.824-7

Itanhaém, 02 de outubro de 2013

MARIA CECÍLIA ROSSAS

MARIA CÉLIA APELIAN PESSOA

PÉTRYA COELHO S. DE MENEZES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**PROC LOCAÇÃO Nº 7767/1/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Luiz Carlos Marcelli

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Projeto Conviver e Aprender, situado a Rua Profª Dalva Dati Ruivo nº 315, Estância Balneária de Itanhaém, neste Município.

Valor Global do Contrato: R\$ 83.724,84 (oitenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 1 de outubro de 2013.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito de Itanhaém

**EDITAL DE EXUMAÇÃO**

Faço público que, nos termos do artigo oito da lei nº 3.038 de 13 de abril de 2004, decorrido do prazo de 15 dias (quinze dias) contados a partir da publicação do presente edital, serão exumados e recolhidos ao osuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta do Cemitério Municipal do (Centro) de Itanhaém, cujos nomes estão abaixo relacionados em razão de já encontrarem vencidos os prazos de concessão.

Ala/bloco	Nome	Data de falecimento	Data de vencimento
Bloco 4	Benedito Alves Filho	02/11/2009	02/11/2013
Bloco 6	Myrian Bellino Rosa	04/11/2009	04/11/2013
Ala Nova	Maria Helena Gonçalves Parrotti	04/11/2009	04/11/2013
Bloco 1	Sergio Cristaldi	07/11/2009	07/11/2013
Ala Nova	Luiz Carlos Ribeiro	08/11/2009	08/11/2013
Bloco 2	Assunta Di Luccia Fernandes	08/11/2009	08/11/2013
Bloco 1	Meura Martins Valadão	10/11/2009	10/11/2013
Ala Nova	Izolina Geraldo Marcello	12/11/2009	12/11/2013
Bloco 1	Paulo Jorge Senna Sampaio	12/11/2009	12/11/2013
Ala Nova	Constantin Michel Paschalis	16/11/2009	16/11/2013
Ala Nova	José Passarelli Filho	17/11/2009	17/11/2013
Ala Nova	Neuza Paulo de Santana	18/11/2009	18/11/2013
Ala Nova	Mário Alexandre Ficucelli	25/11/2009	25/11/2013
Ala Nova	Antônio Renato Ramos	26/11/2009	26/11/2013
Ala Nova	Maria Iria Leite Lima	27/11/2009	27/11/2013
Ala Nova	Joana Candida de Campos	27/11/2009	27/11/2013

DIRCEU FRANCISCO ROSA  
Administrador do Cemitério Municipal

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde, em razão da instauração do processo administrativo nº 5432/2013, que visa à apuração de irregularidades no cumprimento do contrato administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2012 (falta de cumprimento do objeto do contrato), com possibilidade de aplicação de sanções consoante a Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, NOTIFICA a empresa IMAGING COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR - ME para, se quiser, apresentar defesa em 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital. Itanhaém, 29 de julho de 2013. FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA GARZON Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6488/2012.

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal - Multa nº. 217 S"E"  
Interessado: Margarida da Conceição Vitório.  
Infração: Não Atendimento a Intimação nº. 199 S"D" no prazo estabelecido.  
Localização: Rua João Paulo da Luz, Balneário Santista - Setor 076 - Quadra P - Lote 260  
Decreto Federal: 6514/08-Art.80.  
LUCIANO BESSON CERQUEIRA  
Diretor Divisão  
Fiscalização Ambiental

## ITANHAÉM- PREV

### PORTARIA GS Nº 0037/2013

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 493/2013,  
RESOLVE:  
CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor RAIMUNDO JOSE DE MOURA FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 8.707.810 e do CPF nº 781.458.138-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO DE TURMA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de Outubro de 2013.  
LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente - Itanhaém- PREV

### PORTARIA GS Nº 038/2013

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 494/2013.  
RESOLVE:  
CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ILDETE BATISTA LINS DE SOUZA CARRILLO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.011.869-0 e do CPF nº 730.881.028-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM, o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e o artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de Outubro de 2013.  
LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente - Itanhaém- PREV

### PORTARIA GS Nº 039/2013

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 496/2013,  
RESOLVE:  
CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor REGINALDO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 15.540.774-0 e do CPF nº 018.246.328-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO DE TURMA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de Outubro de 2013.  
LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente - Itanhaém- PREV

# Jovens terão Semana Nacional do Alistamento Eleitoral

Itanhaém terá atendimento na Semana Nacional do Alistamento Eleitoral, entre os dias 21 e 25. Para isso, a Justiça Eleitoral ampliará o horário de atendimento, das 9 às 18 horas, em todos os 425 cartórios eleitorais do Estado para recepcionar o eleitor jovem, como parte da campanha realizada em todo o país. O objetivo é que o público jovem procure logo os cartórios para fazer o primeiro título.

Antes de procurar o cartório, o eleitor deve obrigatoriamente fazer o agendamento no site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br). No dia em que for ao cartório, ele deve levar o RG original ou certidão de nascimento, bem como comprovante de endereço, que pode ser uma conta recente de luz, telefone, etc.

Não serão aceitos como documentos a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o novo modelo de passaporte, por não conterem, respectivamente, nacionalidade/naturalidade e filiação. No caso dos rapazes, é preciso levar ainda a quitação do serviço militar. Nos setores da Justiça Eleitoral instaladas em unidades do Poupatempo não é necessário o agendamento.



**ATUALIZAÇÃO** ■ O TRE irá ampliar o horário de atendimento nos cartórios do Estado no período de 21 a 25

## EVITANDO FILAS

Conforme dados levantados pela Justiça Eleitoral, no final do alistamento (realizado nos anos em que há eleição), as filas costumam triplicar por conta da grande quantidade de jovens que procuram o cartório. Como em 2014 haverá eleição, é importante que o jovem se antecipe e não deixe para tirar o documento na última hora, momento em que muitos também procuram o cartório para fazer transferências, tirar segunda via, pagar multas, etc.



**“É muito emocionante ver minhas filhas seguirem o mesmo caminho que o meu. Mãe e filhas na mesma Banda, representando Itanhaém em diversas regiões”**

Maria Augusta Silva de Aguiar,  
integrante da Banda Marcial



**ITANHAÉM**  
BOLETIM OFICIAL

■ | 9 A 15 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 257 |

48  
ANOS

**“Estou muito feliz por fazer da música minha vida. Nesta área, obtive muitas conquistas com o grupo, me proporcionando inúmeras experiências”**

Edmilson Pereira Reis,  
instrutor da banda Marcia



# Banda Marcial comemora 40 anos de história com apresentação na Casa da Música

Trilhas sonoras com clássicos nacionais e internacionais marcam o repertório de músicas da tradicional Banda Marcial de Itanhaém, que completa 40 anos de história e conquistas nesta quarta-feira (16). A comemoração será no sábado (19), às 20 horas, na Casa da Música, na Rua Victor Meirelles, s/nº, no Belas Artes.

Talentos de jovens iniciantes e veteranos experientes dão tempero ao sucesso da Banda. As apresentações mesclam canções de compositores como Benjamin Yeo, Jorge Benjor, Ary Barroso, Adoniran Barbosa, entre outros. O grupo, formado por crianças, jovens e adultos, segue rigorosamente rotina de ensaios na Casa da Música antes de qualquer apresentação.

Considerada um dos mais tradicionais e premiados corpos musicais do Estado de São Paulo, a Banda Marcial de Itanhaém, vinculada a Prefeitura, tem em sua trajetória importantes títulos como, o tricampeonato geral no Concurso Nacional de Bandas e Fanfarras. Composta por quase 100 integrantes, a Banda trabalha com a finalidade de promover e difundir a cultura musical como instrumento de transformação social. Apesar de ser instituída por lei apenas em 1987, ela foi criada por músicos locais em 1973 e, desde então, não parou mais. O grupo, regido há 15 anos pelo maestro Sérgio da Silva Almeida, já trouxe a Itanhaém diversos títulos conquistados em concursos e festivais.

**MAIS INSTRUMENTOS** - A Prefeitura de Itanhaém e o Ministério da Cultura firmaram convênio para a aquisição de novos instrumentos musicais para a Banda Marcial. A primeira parcela de um montante de R\$ 164 mil já está liberada e entrega está prevista para o início de novembro.

## RESULTADOS

HEXACAMPEÃ regional do Concurso A Tribuna de Santos, em 1975, 1976, 1977, 1978, 1981 e 1982

TRICAMPEÃ NACIONAL de Bandas e Fanfarras, em Goiânia (1994, 1999 e 2000)

CAMPEÃ GERAL do 1º Concurso Regional de Bandas e Fanfarras de Cubatão (2003)

CAMPEÃ GERAL DA FINAL do 1º Circuito de Bandas e Fanfarras do Litoral Paulista e Vale do Ribeira, em Cubatão (2004).

CAMPEÃ GERAL no Festival de Bandas e Fanfarras do Estado de São Paulo (2009) em São Mateus

3º LUGAR no Concurso de Bandas e Fanfarras de Itaquera (2011)

TRICAMPEÃ do Concurso de Bandas e Fanfarras da Cidade do Guarujá (2009, 2010 e 2012)

CAMPEÃ do 23º concurso de Bandas e Fanfarras de Caieiras, na categoria Mor (2012)

3º COLOCADA na categoria Linha de Frente no Concurso de Bandas e Fanfarras de Francisco Morato (2013)

**NO TOTAL, FORAM MAIS DE 800 APRESENTAÇÕES EM CONCERTOS**



**“Nestes anos, a Banda Marcial conquistou espaço de destaque por onde passou, sempre com apresentações de qualidade e bom gosto seja qual for o gênero. Não foi à toa que conseguimos credibilidade e respeito no meio musical”**

Sérgio da Silva Almeida, maestro da Banda Marcial

